

Resolução nº : 3941/2005  
Protocolo nº : 160041/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CONTENDA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CONTENDA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,  
nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida  
pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CONTENDA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 32.920,12  
(trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e doze centavos ).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO  
DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO  
MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS  
ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO  
CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente